

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 21 a 25 de maio de 2018 – Nº 314

[STF decidirá se é possível a revisão de aposentadoria pela regra mais vantajosa](#)

[Rejeitados embargos contra decisão sobre contribuição de empregador pessoa física ao Funrural](#)

[RE que discute liberdade de expressão e direito a indenização por danos morais tem repercussão geral](#)

[STJ reconhece validade de intimações e nega anulação de processo](#)

[Suspensa execução de diferenças de cédula de crédito rural baseada em recurso com embargos de divergência](#)

[Suspensas em todo o país ações sobre inclusão de ICMS na base de cálculo da CPRB](#)

[Termo inicial de adicionais deve ser fixado na data do laudo pericial](#)

[Firmada tese sobre conceito de “ferroviário” para fins de complementação de aposentadoria](#)

[Valor de auxílio-acidente deve integrar salário de contribuição para fins previdenciários](#)

[Benefício recebido de má-fé deve ser restituído integralmente ao INSS](#)

[Sistema judicial único para a JF é desejado por 90% dos respondentes de pesquisa](#)

[Íntegra dos enunciados aprovados na VIII Jornada de Direito Civil já pode ser consultada](#)

[Abertas as inscrições para proposição de enunciados à II Jornada de Direito Processual Civil](#)

Informativo STF - Nº 902

Plenário

[Embargos de divergência e Finsocial](#)

[ADI: proselitismo e liberdade de expressão](#)

[Decreto-Lei 3.365/1941: desapropriação e juros compensatórios](#)

1ª Turma

[Ministério Público e tempestividade de agravo em processo criminal](#)

[Remição ficta e omissão do Estado](#)

[Pronúncia e devido processo legal](#)

2ª Turma

[Corrupção passiva e lavagem de dinheiro](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)